



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 80/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025**

O Município de **GALILÉIA**, Estado de Minas Gerais com sede na Rua Ary Machado, nº 599, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.005.000/0001-87, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. MARIA ÀUREA DA COSTA PEREIRA, brasileira, viúva, residente na sede do Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2025, publicada no PNCP de 11/06/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 89/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ – Nº 54.647.123/0001-48**, sediada na R Diva Proença, Bairro Centro, Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP: 86.870-000, neste ato representado por JESSICA TAVARES DA SILVA, Sócia Administradora, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] e RG: [REDACTED] de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 177/2023 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Galiléia- MG, especificados nos itens 02, 06, 07, 09, 10, 21, 22, 27, 28 e 30 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 008/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JT
COMERCIO
DE
PRODUTOS
MEDICOS
LTDA:54647
123000148

Assinado de
forma digital por
JT COMERCIO DE
PRODUTOS
MEDICOS
LTDA:546471230
00148
Dados:
2025.08.12
10:31:31 -03'00'

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ/MF: 54.647.123/0001-48 ENDEREÇO: R Diva Proença, Bairro Centro, Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP: 86.870-000 CONTATOS: (43) 3126-9000(43) 9612-8615 REPRESENTANTE: JESSICA TAVARES DA SILVA CPF: [REDACTED] / RG: [REDACTED] E-MAIL INSTITUCIONAL DA EMPRESA: jthospitalar@hotmail.com						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Aspirador cirúrgico Sistema de geração de vácuo por mecanismo de pistão ou tecnologia	Unid	1	ASPIRATEX- HR6005C	1.490,00	1.490,00

Maria Aurea da Costa Pereira
Prefeita Municipal de Galiléia



	<p>equivalente, livre de óleo, com alta durabilidade, baixo atrito e manutenção simplificada.</p> <p>Motor elétrico de no mínimo 1/4CV de potência, equipado com sistema interno de exaustão de calor, proteção contra superaquecimento e sobrecarga, com rearme automático. Carenagem de proteção em material resistente, de fácil higienização, com alça de transporte e pés antiderrapantes ou sistema de fixação com ventosas.</p> <p>Deve apresentar vacuômetro de fácil leitura, com capacidade mínima de medição de até 30 polHg (ou equivalente em mmHg). Faixa de ajuste de vácuo entre 0 e, no mínimo, 22 polHg. Fluxo de ar mínimo de 25 litros/minuto e capacidade de aspiração de líquidos de, no mínimo, 4 litros/minuto.</p> <p>-Frasco coletor: Mínimo de 5 litros, de policarbonato, com tampa desmontável e vedação hermética. Deve possuir válvula limitadora de segurança para frasco cheio e sistema de engate rápido ou rosqueável para conexões.</p> <p>-Alimentação elétrica: Bivolt, 127/220V com chave seletora ou sistema automático, frequência de 50/60Hz, com fusíveis de proteção e cabo de alimentação com aterramento.</p>					
6	<p>Bicicleta Ergométrica Horizontal</p> <p>Deve possuir sistema de ajuste de carga magnética ou mecânica, com no mínimo 8 níveis de intensidade, proporcionando variação gradual do esforço, desde carga leve até carga intensa, ajustável de forma prática e intuitiva.</p> <p>Assento ergonômico com ajuste de distância que se adequa aos mais diferentes de tamanhos, pesos e biotipos de pessoas</p> <p>Os pedais devem possuir cinta ou outro sistema de fixação, garantindo segurança ao usuário durante o exercício.</p> <p>Guidão ergonômico e emborrachado com regulagem de ângulo, oferecendo maior estabilidade e segurança.</p> <p>Material: material metálico resistente, preferencialmente aço reforçado, e componentes em material sintético de alta durabilidade, como ABS ou equivalente.</p> <p>Medidas aproximadas: 145 x 59 x 101.5 cm (C x L x A)</p> <p>Peso máximo do usuário: 130 kg.</p>	UN.	1	DREAM-MAG5000H	1.799,99	1.799,99
7	<p>Bicicleta Ergométrica Portátil</p> <p>Ideal para exercitar pernas ou braços sentado, melhorando o movimento e equilíbrio</p> <p>Possui regulagem de força com botão ajustável de tensão, permite variar a intensidade do treino</p> <p>Possui visor de LCD que indica tempo, distancia, contagem das voltas do pedal, total de voltas e calorias perdidas</p> <p>Possui 2 pedais e apoio para as mãos emborrachadas; Cada tela é mostrada por alguns segundos- T = tempo: mostra a duração das sessões de treino. D = distância: mostra a distância percorrida C = contagem: mostra os passos (repetições) T - C: contagem total: mostra os passos combinados (repetições) para todas as sessões de treinamento. CA: calorias: mostra a quantidade de calorias queimadas.</p> <p>Possui Cor: Preto</p> <p>Fonte de alimentação: A bateria</p> <p>Recursos especiais: Portátil, ergométrica</p> <p>Dimensões do produto 30 x 30 x 30 cm;</p>	UN.	2	ODIN-FIT	230,00	460,00
9	<p>Bomba de infusão</p> <p>Dispositivo médico de alta precisão projetado para administrar medicamentos, nutrientes ou fluidos diretamente no sistema do paciente de maneira controlada e segura. Este equipamento é fundamental no tratamento de pacientes, pois garante a administração exata de fluidos, como soro e medicamentos e dieta parenteral conforme a dosagem recomendada na prescrição médica.</p> <p>Bomba universal com função de infusão de dieta e medicamentos.</p> <p>Com parâmetros para utilização em pacientes adulto, pediátricos e neonatais</p> <p>Utilização de equipo universal</p> <ul style="list-style-type: none">•Equipo livre de PVC Padrão universal•Equipo fotossensível Universal•Equipo para dieta enteral universal <p>Faixa de ajuste da taxa de fluxo: 0,01 – 1,800ml/h (Com a resolução de 0,01ml/h)</p> <p>Precisão da taxa de fluxo (desempenho essencial): ± 3%</p> <p>Faixa de Volume a ser Administrado (VTBI) 0,01~9999ml, Com a resolução de 0,01ml</p>	UN.	3	MDK-M122	2.199,99	6.599,97

JT
COMERCIO
O DE
PRODUT
OS
MEDICOS
LTDA:546
47123000
148

Assinado de
forma digital
por JT
COMERCIO
DE
PRODUTOS
MEDICOS
LTDA:546471
23000148
Dados:
2025.08.12
10:31:39
-03'00'

Maria Aurea da Costa Pereira
Prefeita Municipal de Galiléia



	<p>Precisão do volume de infusão (desempenho essencial): $\pm 3\%$ Taxa de purga: 1ml/h~800ml/h ajustável $\pm 20\%$ Pressão máxima de infusão: >160kPa Alarme de oclusão (pressão) (desempenho essencial) Máximo: 100kPa ± 30kPa Mínimo: 40kPa ± 20kPa Tempo para ativação do alarme de oclusão; bolus máximo (desempenho essencial): Taxa de fluxo mínima: o alarme de oclusão é ativado quando a pressão está dentro de 40kPa ± 20kPa por 13 minutos ou quando a pressão está dentro de 100kPa ± 30kPa por 14 segundos. Fluxo intermediário: o alarme de oclusão é ativado quando a pressão está dentro de 100kPa ± 30kPa e o bolus produzido é menor ou igual a 0,3 ml. (O conjunto de infusão Jerry é usado para criar oclusão no final da linha de infusão durante o teste de verificação). Manter a Veia Aberta (KVO): "Taxa de fluxo 10ml/h Taxa de KVO = 3ml/h; 1ml/h Taxa de fluxo <10ml/h, Taxa de KVO = 1ml/h Taxa de fluxo < 1ml/h, Taxa de KVO = Taxa de fluxo" Tempo de recuperação depois que o som do alarme for pausado: 1min50s a 2min Tempo para pausa de alarme: 1min50s a 2min Alarme de alta prioridade (desempenho essencial) Alarme de porta aberta (door open alarm), alarme de oclusão (occlusion alarm), alarme de término de volume a ser administrado (VTBI completion alarm), alarme de ar na linha (air in line alarm), alarme de bateria fraca (out of battery alarm), alarme de desconexão dupla de bateria/energia (battery/mains power double disconnect alarm), alarme de mal funcionamento (malfunction alarm). Classificação: Classe II Tipo CF, bomba de infusão com fonte de energia interna para operação contínua,IPX2</p>					
10	<p>Cadeira de banho Fabricada em material metálico resistente, como aço; Acabamento com pintura eletrostática, anticorrosiva • Rodas traseiras de 24" com pneus maciços • Apoios para braços removíveis ou rebatíveis, conforme o modelo; Apoios para pés articuláveis, removíveis e com regulagem de altura, oferecendo conforto e segurança ao usuário. • Freios bilaterais • Largura do assento 40cm • Capacidade de Carga:100 Kg</p>	UN.	5	DELLAMED-D30	199,99	999,95
21	<p>Inalador Nebulizador com 04 saídas - Sistema de compressão por pistão oscilante; - Capacidade de compressão suficiente para gerar pressão aproximada de até 80 libras; • Consumo energético estimado em torno de 340 Watts, compatível com instalações elétricas hospitalares; • Equipado com mínimo de 4 (quatro) saídas individuais, permitindo o uso simultâneo ou individual; • Voltagem de operação bivolt automático (110 V e 220 V), frequência de 60 Hz; • Acompanha acessórios básicos para nebulização, como: - 4 conjuntos de nebulizadores, compostos por tubos atóxicos e copos dosadores; - Máscaras anatômicas e atóxicas em PVC (divididas em modelos para adulto e infantil);</p>	UN.	2	MEDICATE-MD400P	1.169,99	2.339,98
22	<p>Kit de Emergência Móvel com Desfibrilador Externo Automático (DEA) e Acessórios Descrição técnica: • Kit de emergência destinado ao suporte básico de vida em ambientes clínicos,</p>	UN.	1	KIT-URGENCIA	7.870,00	7.870,00

JT
COMERCIO
DE
PRODUTOS
MEDICOS
LTDA:5464
712300014
8

Assinado de
forma digital
por JT
COMERCIO DE
PRODUTOS
MEDICOS
LTDA:54647123
000148
Dados:
2025.08.12
10:31:46 -03'00'

M. Aurea da Costa Pereira
Prefeita Municipal de Galiléia



	<p>hospitalares, escolares, esportivos ou corporativos, contendo os itens mínimos descritos abaixo, fornecidos em conjunto: <i>Composição mínima do kit:</i> Desfibrilador Externo Automático (DEA): - Equipamento portátil para suporte básico de vida em paradas cardiorrespiratórias; - Modos de operação automáticos e manuais; - Tecnologia de desfibrilação por onda bifásica; - Tempo de análise e descarga rápida, compatível com protocolos internacionais; - Registro ativo na ANVISA; Conjunto de oxigenação portátil: - Cilindro de oxigênio medicinal, capacidade aproximada entre 2 e 3 litros; - Regulador de pressão com fluxômetro ajustável; - Frasco umidificador para controle da umidificação do gás; Kit de cânulas orofaríngeas: - Conjunto mínimo com 06 unidades em tamanhos variados, para manutenção de vias aéreas; Reanimador manual (ambu): - Fabricado em silicone ou material similar de alta resistência; - Válvula unidirecional e máscara facial adaptável para diferentes tamanhos; Oxímetro de pulso portátil: - Aparelho para monitoramento da saturação de oxigênio e frequência cardíaca; - Portátil, com bateria interna recarregável ou substituível; - Display digital de fácil leitura;</p>					
27	<p>Motocompressor Isento de Óleo/Odontológico Tensão: Equipamento compatível com rede elétrica de 220V ou bivolt; Deslocamento de Ar: Em torno de 10 PCM ou aproximadamente 290 litros/minuto; Reservatório: Capacidade 60 litros Número de cilindros: Mínimo 2 Número de estágios: Sistema de compressão de estágio único Ruído: Nível de ruído reduzido, compatível com ambientes clínicos, odontológicos ou laboratoriais, preferencialmente abaixo de 80 dB(A); Potência do Motor: Aproximadamente 2 HP; Dimensões Aproximadas: Altura: 1020mm Largura: 570mm Comprimento: 820mm</p>	UN.	6	COMPBRASIL-50L	3.540,00	21.240,00
28	<p>Nebulizador com 8 saídas Capacidade de Atendimentos: Deve possuir no mínimo 8 saídas independentes ou simultâneas, com válvulas de controle de ar; Material: Estrutura resistente e de fácil higienização, confeccionada em metal, polímero, ou materiais similares compatíveis com o ambiente hospitalar; Rodízios: Deve possuir sistema de rodízios ou dispositivo que facilite o deslocamento, com ou sem travas de segurança, conforme projeto do fabricante; Dimensões aproximadas do produto (cm): 104 x 45 x 45; (CxLxA)</p>	UN.	3	MEDICATE-MD800P	2.180,00	6.540,00
30	<p>Detector Fetal (Sonar) de Mesa – Tipo Doppler <i>Especificações Técnicas Mínimas:</i> - Equipamento do tipo Doppler fetal de mesa; - Sistema de exibição da FCF por meio de display digital de fácil visualização (LCD ou tecnologia equivalente); - Faixa de medição compatível com os batimentos cardíacos fetais, no mínimo entre 30 a 240 bpm ou faixa equivalente; - Modos de operação: Modo de apresentação da frequência em tempo real; Modo de cálculo da média dos batimentos cardíacos; Modo de medição manual por intervalo de tempo ou sistema equivalente; <i>Transdutor:</i> Frequência de trabalho do transdutor: aproximadamente 2 MHz, com margem de variação aceitável de $\pm 10\%$; <i>Alimentação e Autonomia:</i> Alimentação por bateria interna recarregável (livre de metais pesados, como NiMH, Lítio ou tecnologia equivalente); Autonomia mínima de uso contínuo de 5 horas ou superior; <i>Dimensões aproximadas:</i> (L.P.A) 217x250x100mm Potência: 32 VA/ 15W</p>	UN.	4	VCOMIN-FD310	649,99	2.599,96

JT
COMERCIO
DE
PRODUTOS
MEDICOS
LTDA:5464
712300014
8

Assinado de
forma digital
por JT
COMERCIO DE
PRODUTOS
MEDICOS
LTDA:54647123
000148
Dados:
2025.08.12
10:31:56 -03'00'

Maria Aurora da Costa Pereira
Prefeita Municipal de Galiléia



	Potência ultrassônica: 5mh/cm ² Registro na ANVISA Recursos Adicionais: - Controle de volume e tonalidade ajustável; - Saída de áudio ou conexão para fone de ouvido e/ou dispositivos de gravação; - Sistema de minimização de ruídos e interferências, por meio de tecnologia interna ou externa ao equipamento; - Alojamento ou suporte para transdutor integrado ao equipamento, para armazenamento seguro; - Sistema de proteção elétrica com fusível ou mecanismo equivalente de segurança contra sobrecargas;				
Valor Total	R\$ 51.939,85 (cinquenta e um mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)				

2.2. **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/registrada manter durante o período de vigência do Termo, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Galiléia-MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Galiléia, MG, através da Secretaria Municipal de Saúde.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

JT COMERCIO
DE
PRODUTOS
MEDICOS
LTDA:546471
23000148

Assinado de
forma digital por
JT-COMERCIO DE
PRODUTOS
MEDICOS
LTDA:5464712300
0148
Dados: 2025.08.12
10:32:02 -03'00'

Maria Aírea da Costa Pereira
Prefeita Municipal de Galiléia



4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

JT COMERCIO
DE
PRODUTOS
MEDICOS
LTDA:546471
23000148

Assinado de forma
digital por JT
COMERCIO DE
PRODUTOS
MEDICOS
LTDA:54647123000
148

Dados: 2025.08.12
10:32:08 -03'00'

Maria Azevedo da Costa Pereira
Prefeita Municipal de Galiléia



5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo quando previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

5.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 09.

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de cair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

JT COMERCIO
DE
PRODUTOS
MEDICOS
LTDA:546471
23000148

Assinado de forma
digital por JT
COMERCIO DE
PRODUTOS
MEDICOS
LTDA:5464712300
0148
Dados: 2025.08.12
10:32:14 -03'00'

Maria Aurea da Costa Pereira
Prefeita Municipal de Galiléia



5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e os índices previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

JT COMERCIO
DE
PRODUTOS
MEDICOS
LTDA:546471
23000148

Assinado de
forma digital por
JT COMERCIO DE
PRODUTOS
MEDICOS
LTDA:5464712300
0148
Dados: 2025.08.12
10:32:21 -03'00'


Maria Aurea da Costa Pereira
Prefeita Municipal de Galiléia

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

JT
COMERCIO
DE
PRODUTOS
MEDICOS
LTDA:54647
123000148

Assinado de
forma digital por
JT COMERCIO
DE PRODUTOS
MEDICOS
LTDA:54647123
000148
Dados:
2025.08.12
10:32:28 -03'00'



Maria Auren da Costa Pereira
Prefeita Municipal de Galiléia



registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.4. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 ;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

JT
COMERCIO
DE
PRODUTOS
MEDICOS
LTDA:54647
123000148

Assinado de
forma digital por
JT COMERCIO DE
PRODUTOS
MEDICOS
LTDA:546471230
00148
Dados:
2025.08.12
10:32:35 -03'00'

Maria Andreia da Costa Pereira
Prefeita Municipal de Galiléia



9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

JT
COMERCIO
DE
PRODUTOS
MEDICOS
LTDA:5464
712300014
8

Assinado de
forma digital
por JT
COMERCIO DE
PRODUTOS
MEDICOS
LTDA:54647123
000148
Dados:
2025.08.12
10:32:42 -03'00'

Maria Aúrea da Costa Pereira
Prefeita Municipal de Galiléia



11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Galiléia, 12 de agosto de 2025.


Maria Áurea da Costa Pereira
Prefeita Municipal de Galiléia

MARIA ÁUREA DA COSTA PEREIRA –
MUNICÍPIO DE GALILEIA/MG
PREFEITA


JT COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS LTDA:54647123000148
Assinado de forma digital por JT
COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICOS LTDA:54647123000148
Dados: 2025.08.12 10:32:49 -03'00'

JESSICA TAVARES DA SILVA
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ - Nº: 54.647.123/0001-48
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:


Brenda Cristina Souza Santos

1- _____ Supervisor de Setor CPF [REDACTED]

2-  _____ CPF [REDACTED]